



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## ATA

### **CARTA CONVITE Nº 001/2019**

Aos 30 dias do mês de maio de 2019, às 13 horas, no Plenário da Câmara, a Comissão de Licitações, composta por Miguel Adilson de Oliveira Júnior, presidente, Matheus Bernardes França e Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel, membros, esteve presente para dar início ao processo de análise de empresas interessadas na execução do serviço de reforma do telhado da Câmara Municipal de Cruzeiro – troca de telhas e instalação de calhas, rufos e condutores, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Dando início aos trabalhos, constatou-se que, presencialmente, apenas o representante da empresa EE Dantas e Bordin Ltda, CNPJ 22.133.446/0001-27, sr José Cláudio de Araújo Dantas, RG 26.618.671-3. A empresa Mendonça & Martins Serviços Especializados Ltda Me, CNPJ 108668080001-00 protocolou a entrega dos envelopes pelo senhor Conrado Simões, RG 28.761.451-7, SSP-SP, CPF: 216.881.058-32. Na abertura dos envelopes 1, constatou-se que a empresa Mendonça & Martins Serviços Especializados Ltda entregou todos os documentos conforme disposto na referida Carta Convite. Já a empresa EE Dantas e Bordin Ltda, não entregou os seguintes documentos exigidos: Declaração de Falência (5.4.2), Declaração de que não emprega menores de idade (5.4.3) e Declaração de Inidoneidade (5.4.4), portanto tornando-se inabilitada. Na sequência, abriu-se o envelope 2, contendo a proposta valorativa. A empresa Mendonça & Martins Serviços Especializados Ltda Me propôs R\$ 79.177,94 para a execução dos serviços, tornando-se assim a vencedora. O presente resultado será encaminhado ao jurídico para análise e parecer final. Não há interesse em impetrar recurso pela empresa perdedora.

Sem mais,

Miguel Adilson de Oliveira Júnior

Maria Elizabeth P R. T. Pimentel

Matheus Bernardes França

José Cláudio de Araújo Dantas